PROJETO DE LEI Nº 363 /2021

Institui a criação do CARTÃO DO DOADOR DE ÓRGÃOS, como uma ferramenta com a finalidade de assegurar a declaração de vontade do portador, bem como informar aos familiares deste do seu desejo de tornar-se doador (a) no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a criação do CARTÃO DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS no município de Salvador.

Art. 2º. No cartão deverá constar espaço para que o indivíduo escreva o seu nome completo e logo abaixo o texto, “DECLARO QUE SOU DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS, PEÇO QUE CONSIDEREM A MINHA VONTADE E PERMITAM A DOAÇÃO.

Art. 3º. Deverá expressamente conter o seguinte texto: “IMPORTANTE: INFORMO O DESEJO AOS MEUS FAMILIARES. POIS APENAS ESTES PODEM AUTORIZAR, POR ESCRITO, A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE”.

Art. 4º. O cartão deverá ser personalizado com pequenas imagens de todos os órgãos doáveis, e as principais informações do doador, como o nome, data de nascimento, e nome do familiar para contato.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que lhe couber.

Salvador, 05 de novembro de 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

São diversos os desafios da doação de órgãos no Brasil. Além de contarmos com uma baixa quantidade de doadores, um grande número de pessoas na fila e extremo preconceito, também lidamos com problemas relacionados à doação familiar.

A Covid-19 também impactou a doação de órgãos e transplantes no primeiro semestre de 2020 no Brasil. De acordo com levantamento da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO), a taxa de doadores efetivos caiu 6,5% em comparação com o primeiro semestre do ano de 2019.

A doação de órgãos consiste no ato de permitir que uma ou mais partes do corpo, em condições de serem utilizadas para um transplante, sejam retiradas de um paciente após a sua morte encefálica com o objetivo de auxiliar outras pessoas que necessitam de determinado órgão ou tecido para sobreviver.

No Brasil, ainda há muitos preconceitos sobre a doação de órgãos, principalmente relacionados a crenças e padrões culturais da população. Infelizmente, a recusa das famílias de indivíduos que acabaram de falecer ainda é a maior causa das não doações de órgãos no Brasil.

A doação em morte só ocorre quando o familiar responsável autoriza o procedimento. Infelizmente, não há nenhum documento que possa ser deixado em vida para garantir que a doação ocorra após a morte. Essa questão faz com que, muitas vezes, órgãos não sejam doados pelo desconhecimento dos familiares em relação ao desejo da pessoa que faleceu. Por isso, é fundamental que o indivíduo exponha a seus familiares a vontade de ser doador.

É por isso que a carteirinha de doador de órgãos surge como uma ferramenta para auxiliar na conscientização dos familiares da respectiva pessoa interessada em se tornar doadora.

A carteirinha do doador representa o desejo em vida, para que a família se conscientize e autorize a doação dos órgãos. Dessa forma, o cartão é personalizado com as principais informações do doador, como o nome, data de nascimento, nome do familiar para contato e quais órgãos tem interesse em realizar a doação.

Salvador, 05 de novembro de 2021.

ANDERSON NINHO

VEREADOR